



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 032ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA EM
03/10/2022

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores: Odirlei Zavatini, Lucas Moraes dos Santos, Márcio Cione Rissardo, Rozenete Ferreira da Silva, André Luiz Peres Lopes, Levi dos Santos Lima, Leandro Rissardo de Andrade e Marcelo Covre. Ficando registrada a ausência do Vereador Rafael Mendes da Silva. Após constatado quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Odirlei, iniciou os trabalhos e indicou o Vereador Lucas para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, que submetida à apreciação, foi inteiramente aprovada. Continuando, o Vereador Lucas, procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado às Comissões Permanentes, Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, dando outras providências, e revoga a Lei nº 311 de 20 de junho de 2003. Em segunda votação, Projeto de Lei nº 047/2022 que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 do Município de Ângulo-Pr e Projeto de Lei nº 048/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 no valor de R\$ 80.000,00. Em seguida, foram apresentadas as matérias de autoria do **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em segunda votação, Projeto de Lei Legislativo nº 005/2022 de autoria do Vereador André, que dá nova redação e acrescenta parágrafos ao artigo 56, da Lei 1.223, de 25 de março de 2020 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ângulo. Passando a **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 047/2022 que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 do Município de Ângulo-Pr, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou também em segunda votação, o Projeto de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 048/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 no valor de R\$ 80.000,00, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a sua terceira votação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2022 de autoria do Vereador André, que dá nova redação e acrescenta parágrafos ao artigo 56, da Lei 1.223, de 25 de março de 2.020 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ângulo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade e ainda dispensada a sua terceira votação. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Vereadores Leandro, Marcelo e Odirlei, que discursaram sobre assuntos de interesse municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Presidente:

Secretário:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lista de Presença da 032ª Sessão, Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura, Gestão 2021-2024, dos Vereadores do Município de Ângulo-Pr, realizada em 03 de outubro de 2022.

Odirlei Zavatini

Marcelo Covre

Márcio Cione Rissardo

Rozenete Ferreira da Silva

Levi dos Santos Lima

Leandro Rissardo de Andrade

André Luiz Peres Lopes

Rafael Mendes da Silva

Lucas Moraes dos Santos